



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.067 - terça-feira, 23 de setembro de 2025

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação	
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	3390	2751	25.000.000,00	
Total Geral										25.000.000,00	

DECRETO n. 16.390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRÉDITO ESPECIAL ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO I E II DESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.487, de 19 setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial, no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I											
DECRETO n. 16.390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3190	1501	2.000,00	-
Total										2.000,00	-
2900	S	SAS	90	14	422	101	2096	3390	1500	200.000,00	-
Total										200.000,00	-
3220	F	FUNDAGRO	90	20	601	16	4069	4490	1700	290.000,00	-
Total										290.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	15	451	112	2084	4490	2703	10.000,00	-

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico,
 Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

										Total	10.000,00	-
2701	F	FEPGMCG	90	2	62	30	4070	3390	1501	-	2.000,00	-
										Total	-	2.000,00
2900	S	SAS	50	14	422	101	2096	3350	1500	-	200.000,00	-
										Total	-	200.000,00
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	4490	1700	-	290.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	4490	1700	-	10.000,00	-
										Total	-	300.000,00
										Total Geral	502.000,00	502.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO II											
DECRETO n. 16.390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	3350	1500	235.000,00	-
										Total	235.000,00
2026	F	AMHASF	50	16	482	14	4020	3350	1501	650.000,00	-
										Total	650.000,00
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	4450	1500	-	235.000,00
										Total	235.000,00
2026	F	AMHASF	50	16	482	12	4017	3350	1501	-	650.000,00
										Total	650.000,00
										Total Geral	885.000,00

DECRETO n. 16.391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.488, de 19 setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	3390	1500	139.000,00	-
										Total	139.000,00
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4026	3390	1500	-	139.000,00
										Total	139.000,00
										Total Geral	139.000,00

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.392, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho				El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	91	10	305	1	4007	3391	1500	50.000,00	-
										Total	50.000,00
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	4590	1755	2.098.581,12	-
										Total	2.098.581,12
1035	S	FMS	91	10	302	1	4002	3391	1500	-	50.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	4490	1755	-	2.098.581,12
										Total	2.148.581,12
										Total Geral	2.148.581,12

DECRETO n. 16.393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO n. 16.392, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.148.581,12 (dois milhões e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho				nto de De	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	91	10	301	1	4001	3391	1500	10.000.000,00	-
1035	S	FMS	91	10	305	1	4007	3391	1500	2.900.000,00	-
										Total	12.900.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	3190	1500	-	5.000.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	3190	1500	-	5.000.000,00
1035	S	FMS	91	10	305	1	4007	3191	1500	-	1.400.000,00
1035	S	FMS	91	10	122	4	4011	3191	1500	-	1.500.000,00
										Total	12.900.000,00
										Total Geral	12.900.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 115/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura - FAPEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 062/2025, ocorrido no Processo Administrativo n. 021851/2025-52, cujo procedimento foi homologado em 15/9/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: Contratação de instituição para prestação dos serviços de organização e realização de processo seletivo público de provas e títulos para cadastro reserva de professores temporários, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da última assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 782.652,02 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sendo o valor de 769.822,02 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos) para até 18.000 (dezoito mil), sendo previsto o valor unitário de R\$ 42,77 (quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) por candidato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, conforme dotação que consta na reserva orçamentária anexada aos autos.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marcos Vinícius da Cruz Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 344, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Biomedical Produtos Hospitalares Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e 125, da Lei n. 14.133/2021, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 76816/2024-91, Vol. 02.

OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1 e 2 e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 344, de 3 de outubro de 2024.

ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido os percentuais descritos na quantidade do item 1 e 2, e de 24,06041828795283% (por cento) no valor total do Contrato n. 344/2024, correspondendo a R\$ 347.560,48 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), passando de R\$ 1.444.532,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.792.092,64 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contados de 4/10/2025 a 3/4/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 344/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gilmar Lopes Pereira Marçal.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 364, DE 8/11/2023.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa VETT Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei n. 8.666/93, e anexos ao Processo Administrativo n. 32912/2023-47, Vol. 04.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 364, de 8 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 364/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 9/11/2025 a 8/11/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 364/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 365, DE 8/11/2023.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC) e a Empresa VETT Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Justificativa n. 30/2025/AGETEC, referente ao processo administrativo n. 93660/2023-50, vol. 04.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 365, de 8 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 365/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 9 de novembro de 2025 a 8 de novembro de 2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 365/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2025, AO TERMO DE FOMENTO n. 122, DE 27/9/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e a Associação Católica Sagrada Família - ASFA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, consoante ao Processo Administrativo n. 54418/2024-13.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 122, de 27/9/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n. 122/2024, a partir do dia 7/10/2025 até 7/12/2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 122/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Fátima Regina de Jesus Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-370-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação de Moradores do Jardim das Perdizes.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 58, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 80657/2024-93, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais), de acordo com a seguinte distribuição: I - Administração Pública: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. II - OSC: R\$ 4,00 (quatro reais), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no plano de trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Elza Oliveira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-403-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 48, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 47139/2024-21, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor R\$ 8.736,60 (oito mil reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001, e o valor R\$ 1.263,40 (mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 4450 4299, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-404-S-FMIS/2025, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo de Investimento Social e a Sirpha - Lar do Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 10, anexo I da Lei n. 7.218 de 8 de abril de 2024, que estima a receita fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59897/2024-47, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimento Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.41.4056, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1131S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Ivan Nery de Queiroz.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025/CPS-OSC
PROCESSO N. 038160/2025-98
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Campo Grande-MS, com sede na Av. Afonso Pena, 3297 - CEP 79002-949 - Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil - CPS-OSC, GUSTAVO DI LUCA FICHE, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº. 001/2025/CPS-OSC, processo nº 038160/2025-98, conforme parecer técnico de seleção:

EIXO I - Assistência Social, Trabalho e Garantia de Direitos							
LOTE 1 – OSC selecionada que comprove o atendimento de até 50 idosos							
CLASSIFICAÇÃO	Nº da Proposta	ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO	Valor da Proposta	Captação a ser utilizada	PONTUAÇÃO
1	2616	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO GRANDENSE	05.692.869/0001-68	ESPAÇO DE MOVIMENTO E BEM-ESTAR: PROMOVENDO AUTONOMIA E VIDA SAUDÁVEL PARA IDOSOS DO MASC	R\$ 52.459,00	R\$0,00	84
2	2614	ASSOCIACAO ESPACO VIDA ATIVA - EVA	07.008.750/0002-30	PESSOAS IDOSAS EM MOVIMENTO	R\$ 52.459,00	R\$0,00	84
3	2615	ASSOCIACAO ATO: AMPARAR, TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.304.726/0001-83	"ATO E-IDOSO – INCLUSÃO E CIDADANIA ATIVA".	R\$ 52.459,00	R\$0,00	80
4	2554	CASA ESPACO LUZ CENTRO BEM VIVER	45.023.038/0001-18	Tempo de qualidade.	R\$ 52.459,00	R\$0,00	66
5	2549	AFIM - ASSOCIACAO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	18.810.642/0001-11	CONECTANDO GERAÇÕES	R\$ 52.459,00	R\$8.214,25	62
6	2550	CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	02.535.229/0001-56	REFORMA DO PRÉDIO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DE CONVIVÊNCIA DO CICA	R\$ 52.459,00	R\$120.000,00	58
7	2551	OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN	02.054.553/0001-52	PROJETO FORTALECENDO OS LAÇOS	R\$ 52.459,00	R\$0,00	56
8	2617	ASSOCIACAO DE MORADORES ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO II	00.298.373/0001-90	ARTE E PROSA VALORIZANDO A VIDA	R\$ 52.459,00	R\$0,00	50
9	2611	ASSOCIACAO AMOR PELA VIDA UM GESTO DE AMOR	26.215.633/0001-00	INCLUSÃO DIGITAL DA PESSOA IDOSA	R\$ 52.458,92	R\$0,00	46

EIXO I - Assistência Social, Trabalho e Garantia de Direitos
LOTE 2 – OSC selecionada que comprove o atendimento acima de 50 idosos

CLASSIFICAÇÃO	Nº da Proposta	ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO	Valor da Proposta	Captação a ser utilizada	PONTUAÇÃO
1	2578	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA	05.448.826/0001-31	LAÇOS DE CONVIVÊNCIA	R\$ 209.839,00	R\$0,00	90
2	2609	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DE MS	26.844.415/0001-35	VITALIZA: VIDA ATIVA E SAUDÁVEL – INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A IDOSOS E USUÁRIOS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA	R\$ 209.839,00	R\$0,00	90
3	2580	ASSOCIACAO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	22.273.256/0001-05	IDOSO CONECTADO E PROTEGIDO	R\$ 50.000,00	R\$0,00	70
4	2592	FUNDACAO MANOEL DE BARROS	02.388.293/0001-51	EQUIPANDO O ATIVA IDADE	R\$ 209.839,00	R\$0,00	60
5	2552	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRO SOCIAL - IDEPS	29.768.758/0001-56	PRÓ-IDOSAS EM MOVIMENTO	R\$ 209.839,00	R\$0,00	60
6	2579	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	33.089.558/0001-44	VIDA ATIVA 60+	R\$ 122.300,00	R\$0,00	40

EIXO II - Assistência Social e Assistência a Saúde LOTE 3 – OSC selecionada que comprove o atendimento de até 50 idosos							
CLASSIFICAÇÃO	Nº da Proposta	ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO	Valor da Proposta	Captação a ser utilizada	PONTUAÇÃO
1	2613	VIVER BEM LAR PARA IDOSOS	41.042.822/0001-12	VIVER BEM É ESSENCIAL	R\$ 265.000,00	R\$0,00	84

EIXO II - Assistência Social e Assistência a Saúde LOTE 4 – OSC selecionada que comprove o atendimento acima de 50 idosos							
CLASSIFICAÇÃO	Nº da Proposta	ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO	Valor da Proposta	Captação a ser utilizada	PONTUAÇÃO
1	2577	SIRPHA - LAR DO IDOSO	03.712.932/0001-55	PROJETO VIDA PLENA: PROMOVEDO A QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR DOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 686.748,00	R\$0,00	90
2	2553	ASSOCIACAO ASILO SAO JOAO BOSCO	03.708.120/0001-36	"COLABORADORES, EQUIPE MOTIVADA, INSTITUIÇÃO FORTE "	R\$ 686.748,00	R\$0,00	80

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS						
Nº da Proposta	ENTIDADE PROPONENTE	CNPJ	VALOR PROPOSTA	Captação a ser utilizada	MOTIVO	
2581	ASSOCIACAO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	22.273.256/0001-05	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	OSC CLASSIFICADA NA PROPOSTA 2580	
2610	ASSOCIACAO AMOR PELA VIDA UM GESTO DE AMOR	26.215.633/0001-00	R\$ 52.458,92	-	ITEM 13.4.5 DO EDITAL	
2612	VIVER BEM LAR PARA IDOSOS	41.042.822/0001-12	R\$ 265.000,00	-	ITEM 13.4.5 DO EDITAL	
2618	INSTITUTO DE APOIO CAPACITACAO INSTRUCAO DE ECONOMIA SOLIDARIA DO POVO	18.801.945/0001-78	R\$ 209.839,00	-	ITEM 13.4.5 DO EDITAL	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO DI LUCA FICHE

Presidente
Comissão Permanente de Seleção de Organizações da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO SEDES n. 166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO UNIFORME FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE INSTRUÇÕES TÁTICAS E TIRO – GITT, DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Campo Grande determina que a Guarda Civil Metropolitana esteja necessariamente uniformizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal e estabelece o uso de uniforme padronizado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, que classifica como de natureza especializada as atividades desenvolvidas por servidores que, para o cumprimento de suas atribuições, necessitem de capacitação específica e conhecimento técnico especializado;

CONSIDERANDO que os uniformes funcionais refletem valores institucionais, solidificam a hierarquia e a disciplina, identificam o agente, além de garantir prerrogativas e a postura adequada de quem os utiliza;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e aprimorar a identidade visual da Guarda Civil Metropolitana, adequando-a às novas realidades operacionais e institucionais; e

CONSIDERANDO, por fim, a importância de diversificar a identidade profissional dos servidores da Guarda Civil Metropolitana, de acordo com o nível técnico e a área de atuação, possibilitando a avaliação dos aspectos técnicos e operacionais durante a utilização, para correção de eventuais falhas antes da implantação definitiva,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a composição do uniforme funcional dos integrantes do Grupo de Instruções Táticas e Tiro – **GITT**, unidade especializada da Guarda Civil Metropolitana

de Campo Grande.

Art. 2º O uniforme dos integrantes do **GITT** é classificado como sendo Instrucionais, para Docentes de Armamento e Tiro.

Parágrafo único. O uniforme instrucional, de docente de armento e tiro é do tipo camuflado digital "desert", gandola monocromática preta e vermelha é de uso exclusivo dos integrantes do **GITT**, conforme imagem ilustrativa constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º As peças que compõem o uniforme são consideradas fundamentais para a identidade funcional dos integrantes do **GITT**.

Art. 4º O uniforme deverá ser utilizado em instruções, no exercício rotineiro das atividades ordinárias em geral, bem como no cumprimento de qualquer atribuição ou função inerente à carreira, observadas as seguintes disposições:

I – o uso de distintivos será permitido apenas na gandola, no braço esquerdo, em quantidade máxima de até duas manicacas; ou uma manicaca e dois breves; ou quatro breves;

II – todos os distintivos e insígnias deverão ser emborrachados, monocromáticos e de baixa luminosidade;

III – a gandola será usada por dentro da calça tática;

IV – na gandola, do lado direito do peito, deverá constar, em serigrafia monocromática, o nome funcional e o tipo sanguíneo com fator RH;

V – a calça será usada sobre o cano do coturno;

VI – nas atividades operacionais, quando utilizado colete sobreposto à gandola, deverá constar distintivo de identificação (nome e tipo sanguíneo);

VII – no colete sobreposto à gandola será permitido o uso de, no máximo, três breves monocromáticos e de baixa luminosidade.

Art. 5º Os seguintes distintivos poderão ser afixados na manga da gandola:

I – os distintivos de Cursos de Qualificação Profissional, no bolso esquerdo, emborrachados, monocromáticos e de baixa luminosidade, inclusive breves, manicacas e brasão;

II – os distintivos institucionais, no bolso direito, sendo eles:

a) Bandeira do Município de Campo Grande, emborrachada, monocromática e de baixa luminosidade;

b) Dístico "GCM", emborrachado, monocromático e de baixa luminosidade.

Parágrafo único. É vedada a utilização de distintivos metálicos.

Art. 6º O uniforme deverá conter, ainda, as insígnias de função de comando e de hierarquia funcional, afixadas na gola da gandola, em tamanho reduzido (miniatura), emborrachadas, monocromáticas e de baixa luminosidade, conforme disposto no art. 5º da Resolução Normativa SESDES n. 129, de 12 de julho de 2023, da seguinte forma:

I – no lado esquerdo da gola, as insígnias de função de Comando da Guarda Civil Metropolitana;

II – no lado direito da gola, as insígnias de hierarquia funcional.

Art. 7º As peças que compõem o uniforme do **GITT** dividem-se nos seguintes grupos:

I – Grupo 1:

a) gorro tático camuflado; ou

b) gorro tático,

c) chapéu tático camuflado; ou

d) chapéu tático,

e) boné tático camuflado; ou

f) boné tático,

II – Grupo 2:

a) camisa de combate (combat shirt) camuflada contendo o emblema da Instituição (brasão); ou

b) camiseta em conjunto com a gandola camuflada contendo o emblema da Instituição (brasão);

III – Grupo 3:

a) cinto de nylon, cinto tático ou de guarnição;

b) calça tática camuflada;

IV – Grupo 4:

a) bota tática; ou

b) coturno.

Art. 8º Permanecem em vigor todas as disposições da Resolução Normativa SESDES n. 129, de 12 de julho de 2023, que complementam esta Resolução, aplicando-se subsidiariamente nos casos de lacuna.

Art. 9º As especificações técnicas, qualitativas e quantitativas do uniforme serão definidas em Documento de Formalização da Demanda – DFD ou, Estudo Técnico Preliminar – ETP ou Termo de Referência – TR, conforme demanda de aquisição pela Administração Municipal.

Art. 10. O uso irregular do uniforme, bem como a sua utilização por servidor estranho aos quadros funcionais do **GITT**, será considerado falta grave, sujeita à apuração disciplinar nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SESDES n. 166/2025.

Imagem Ilustrativa – Composição Uniforme GITT Frente e Costas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 04/2025-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
"PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos

292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de **Homologação do Resultado Final n. 04/2025-04**, publicado no Diogrande n. 7.893, de 11 de abril de 2025, **CONVOCA** o candidato **EVERTON DA SILVA VARGAS**, regularmente aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER** – Modalidade: **PILATES**, para substituir vacância de servidora desligada no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI – na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/**GEPROS**, localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – no dia **25 de setembro de 2025** (no horário de expediente), para **receber orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 07/2025-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – à Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-38

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de setembro de 2025

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidatas
105	LIANDRA DE SOUZA BUENO
106	SOLANGE ROCHA SALINA

EDITAL n. 10/2025-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 14 do Edital de abertura n. 10/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.919, de 7 de maio de 2025, **CONVOCAM** a candidata **KARINE BEBBER**, regularmente aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **SUPERVISOR**, classificada na 17ª colocação, a comparecer dia **24 de setembro de 2025**, às 8 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – à Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS, para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL n. 11/2025-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR
NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 14 do Edital de abertura n. 11/2025-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.921, de 9 de maio de 2025, **CONVOCAM** os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – à Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a

este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2025-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 24 de setembro de 2025
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambaí

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato (a)
127	EUGÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS MORAES
128	SIMONE APARECIDA GONCALVES DA SILVA

EDITAL n. 12/2025-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** - Rua dos Barbosas, n. 321 – Amambaí – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 12/2025-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 25 de setembro de 2025
HORÁRIO: 09 horas.
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SAS.
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 – Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
1518	ILDEFONSA MONGE DA SILVA
1519	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1520	ALTAMIRO VIEIRA DA COSTA
1521	SANDRA CHINEM SILVEIRA
1522	EDSON ROCHA COUTO
1523	MILVANY ROSA BARBOSA
1524	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
1525	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1526	JUSSARA JOSÉ DE ARAUJO
1527	ANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
1528	Convocação já realizada pela vaga reservada publicada no Diogrande n. 7.967, de 25 de junho de 2025 (Suplemento III)
1529	SUELI ASSIS DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato(a)
310	ALUIZIO ANTONIO DA SILVA FILHO

EDITAL n. 19/2025-12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, conforme **relação**

nominal, data, horário e endereço informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2025-12

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 25 de setembro de 2025
HORÁRIO: 9 horas.
LOCAL: SEMADI - Secretaria Municipal de Administração e Inovação – GEPROS.
ENDEREÇO: Av Afonso Pena, n. 3297 – Paço Municipal – Centro.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
34	MIRELY MARTINS GONÇALVES
35	LUCILENE GOMES WINCKLER CHIAVAGATTI
36	VANESSA APARECIDA ROCHA MOURA
37	PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE
38	LIBNI ARGUELHO VIEIRA
39	MÁRCIA ROCHA DUTRA DOS SANTOS

EDITAL n. 19/2025-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 19/2025-01, publicado no DIOGRANDE n. 7.990 de 16 de julho de 2025, **CONVOCA** os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem no **Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**, especificamente na **Gerência de Recursos Humanos** – Travessa Pires de Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data, horário e endereço** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2025-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 25 de setembro de 2025
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, na Gerência de Recursos Humanos.
ENDEREÇO: Travessa Pires de Matos, n. 50 – Amambaí.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
40	ISAIAS DE SOUZA GONÇALVES
41	KETLIN RODRIGUES MORALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 226-A, DE 1º DE JULHO DE 2024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 226-A, DE 1º DE JULHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E A EMPRESA DJE COMERCIAL E ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, doravante Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo sua Secretária, Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF n. 627.xxx.xxx-06 e do RG n. 09xxxx03 - SJ/MT, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no 42, inciso II, do Decreto Municipal nº 13.022, de 2016, procede apostilamento ao **Contrato n. 226-A**, de 1º de julho de 2024, constante no **Processo Administrativo n. 13620/2024-03**, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA. DAS ALTERAÇÕES. Ficam alteradas:

Onde consta:

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 226-A/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 30/08/2025 a 29/08/2026.

Passa a constar:

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 226-A/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/07/2025 a 31/06/2026.

CLAUSULA TERCEIRA. DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 226-A, de 1º de julho de 2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de setembro de 2025

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36623/2025-33 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR LIANDRA ADRYELLE DE MELO NOGUEIRA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA LIANDRA ADRYELLE DE MELO NOGUEIRA, pois:

- a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
- b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2025.

José Mario Antunes da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.060 - EXTRA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EDITAL INFORMATIVO N. 34 GSU/DDS/EMHA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA, DO PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA – VULNERABILIDADE SOCIAL - PCD (Pessoa com Deficiência).

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no uso das atribuições **TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA SELEÇÃO**, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO GSU/DDS/EMHA N. 02, de 12 de agosto de 2025 com 50 (cinquenta) cotas de atendimento estabelecidas para a modalidade, garantindo 50 (cinquenta) vagas de suplência para a modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL - PCD (Pessoa com Deficiência)**, nos termos da Lei Municipal n. 6.797 de 30 de março de 2022.

Art. 1º Os inscritos deverão atender aos critérios conforme edital.

Art. 2º. Os inscritos que não apresentarem as documentações serão automaticamente desclassificados.

	NOME	CPF
1	ABRAO ANACHE	06*.***.***1-01
2	ADRIANA MARTINS DA SILVA	01*.***.***1-75
3	ADRIELLI DA SILVA	05*.***.***1-63
4	ALCENIR INÁCIO DA SILVA	90*.***.***1-63
5	ALESSANDRA DIAS DA SILVA NASCIMENTO	18*.***.***8-12
6	ALESSANDRO COSTA BATISTA	66*.***.***1-20
7	ALESSON DE OLIVEIRA SILVA	01*.***.***1-70
8	ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA	00*.***.***1-83
9	ALEXANDRE DE ARAÚJO ARRUDA	02*.***.***1-83
10	ALICE DA CRUZ SOARES	06*.***.***7-55
11	ALINE FERREIRA RIBEIRO	03*.***.***1-90
12	ALINE FORNAZARE EUZEBIO MOREDA	04*.***.***1-26
13	ALINE ROLLIN PEREIRA DOS SANTOS	06*.***.***1-32
14	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	51*.***.***2-20
15	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	03*.***.***1-77
16	AMANDA CAROLINE DANTAS RODRIGUES	07*.***.***1-40
17	AMANDA DA SILVA PACHECO	07*.***.***1-36
18	ANA CARLA SANTOS	07*.***.***5-57
19	ANA CAROLINA ASSUNÇÃO FERREIRA	06*.***.***1-56

20	ANA CAROLINE DE SOUZA ALMEIDA	06*.***.***1-30
21	ANA CAROLINE FERREIRA ROBERTO	07*.***.***1-09
22	ANA CLÁUDIA JANUÁRIO DA SILVA	60*.***.***1-20
23	ANA CLAUDIA RODRIGUES CABRERA	03*.***.***1-01
24	ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	11*.***.***1-41
25	ANA CRISTINA PAULINO DA SILVA	00*.***.***1-63
26	ANA CRISTINA PAZ ROCHA DE OLIVEIRA	04*.***.***1-82
27	ANA KAROLINA DE PINHO MOREIRA	06*.***.***1-43
28	ANA KAROLINA SILVA ALEIXO	07*.***.***1-74
29	ANA KAROLINE CIRIANO DA SILVA	06*.***.***1-90
30	ANA LETÍCIA RODRIGUES DE MORAES	04*.***.***1-58
31	ANA LUCIA DOMINGO DA SILVA	11*.***.***8-73
32	ANA MARIA PEREIRA	06*.***.***1-49
33	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO	94*.***.***1-53
34	ANA PAULA LUZIA FRANCO BATISTA	03*.***.***1-63
35	ANA PAULA MIRANDA MAIA DA COSTA	70*.***.***1-64
36	ANA VALDEREZ GONCALVES	04*.***.***9-13
37	ANDERSON CHAVES FONSECA	01*.***.***1-26
38	ANDERSON LOUVEIRA CABRAL	04*.***.***1-38
39	ANDRE DA SILVA MANOEL	69*.***.***1-72
40	ANDRÉA KARLA DA SILVA PEREIRA	03*.***.***4-13
41	ANDRÉA ORTELHADO	02*.***.***1-60
42	ANDRÉIA FERREIRA DE JESUS	81*.***.***5-15
43	ANDRÉLUIZ RDRIGUES PEREIRA	03*.***.***1-80
44	ANDRESSA DA SILVA LEMES	05*.***.***1-33
45	ANELIZE MATIAS DE ALBUQUERQUE	96*.***.***1-15
46	ANGEL KARINE DE SOUZA DA	04*.***.***1-74
47	ANGELA GUIMARÃES DA LUZ	04*.***.***1-74
48	ANGELA MARIA DOS SANTOS ESPINDOLA	17*.***.***1-20
49	ANGELICA CAMELO CARDOSO	07*.***.***1-97
50	ANGELICA JERONIMO DA SILVA	00*.***.***1-33
51	ANNA PAULA MARTINS LOPES	01*.***.***1-07
52	ANNA PAULA SILVA MARTINS	04*.***.***1-70
53	ANNA WALESKA VIEIRA DA SILVA	43*.***.***1-87
54	ANTONIA SIQUEIRA FERNANDES	54*.***.***1-68
55	ANTONIA SOARES TEIXEIRA	02*.***.***1-12
56	ANTONIEL VIEIRA VELASQUES	06*.***.***1-70
57	ARIADNI DE JESUS MILINA DA SILVA	06*.***.***1-32
58	ARIEL FLORENTIM DE OLIVEIRA	08*.***.***1-25
59	ARIELLI JESUS VEIGA	06*.***.***1-57
60	ARISTON DA SILVA MENEZES	98*.***.***1-34
61	ATHANAE MARRY CAVALHEIRO DINIZ	03*.***.***1-89
62	BEATRIZ MARTINS COTOCIO	09*.***.***1-08
63	BIANCA BENITES	06*.***.***1-80
64	BRENDA DA SILVA SOUZA	05*.***.***1-27
65	BRUNA CRISTINA BENITES REVELO	09*.***.***1-90
66	BRUNA LETICIA BATISTA DE SOUZA	06*.***.***9-40
67	BRUNA RAQUEL MARCOS	70*.***.***1-00
68	BRUNO RIBEIRO VILLELA	73*.***.***1-53
69	BRUNO SILVA AYVA	04*.***.***1-50
70	CAMILA APARECIDA CARVALHO SOUZA	03*.***.***1-85
71	CAMILA DE OLIVEIRA GILL	04*.***.***1-75
72	CAMILA DUARTE MONTENEGRO	05*.***.***1-18
73	CARLOS ALEXANDRE SAMUEL DE ALENCAR	06*.***.***1-71
74	CARLOS APARECIDO BOSCHI	02*.***.***8-32
75	CARLOS EDUARDO GONZALEZ	03*.***.***1-79
76	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	00*.***.***1-27
77	CAROLINE INFRAN	02*.***.***1-76
78	CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01*.***.***1-05
79	CAROLINE RODRIGUES	01*.***.***1-99
80	CELSO DE OLIVEIRA MACHADO	93*.***.***1-49
81	CHAYENNE THÁIS MARTINS DA SILVA	06*.***.***1-60
82	CILMA SANTOS DA COSTA DE ALMEIDA	44*.***.***1-34
83	CLAUDETE ECHEVERRIA	98*.***.***1-34
84	CLÁUDIA MENDES SAMPAIO	00*.***.***1-06
85	CLAUDIO DIAS DA SILVA	58*.***.***1-53
86	CLAUDIO DA SILVA SOUZA	70*.***.***1-16
87	CLAUDIONOR PEREIRA DE LIRA	93*.***.***1-15
88	CLEONICE SANTANA	02*.***.***1-89
89	CLODIO ROZA DA COSTA	91*.***.***1-87

90	CONCEIÇÃO MORAIS FELIX	91*.***.***1-53
91	CRISTHIANE LAHIS DE OLIVEIRA MARTINS	04*.***.***1-13
92	CRISTHIANE SANDIM DE ARRUDA	00*.***.***1-28
93	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	73*.***.***1-49
94	CRYSTIAN KELLER BEZERRA DE SOUZA	08*.***.***1-18
95	DANIELA DIAS ZENDRON	40*.***.***8-38
96	DANIELA MURARI CHAGAS	28*.***.***8-28
97	DANIELE RIBEIRO DE FREITAS	06*.***.***1-09
98	DAVID DE SOUZA GONÇALVES	05*.***.***1-80
99	DÉBORA CRISTINA GOMES BENÍCIO ROSA	04*.***.***1-00
100	DÉBORA EDITH OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	74*.***.***1-04
101	DEBORAH VICTORIA RODRIGUES RABELO	08*.***.***2-90
102	DEISE RIBEIRO DE FREITAS AYRES	19*.***.***8-98
103	DENISE DOS REIS DA SILVA	01*.***.***1-78
104	DEOCLECIO APARECIDO DA SILVA	97*.***.***5-87
105	DHAUANNE RODRIGUES	06*.***.***1-85
106	DIEGO DA SILVA SOUZA	01*.***.***1-37
107	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	05*.***.***1-83
108	DILMA BOGADO	04*.***.***1-19
109	DILMA PRISCILLA MATHEUS ARECO	02*.***.***1-47
110	EDEVANIA SANTOS SILVA	03*.***.***1-08
111	EDILSON DA SILVA FRANCA	49*.***.***1-00
112	ÉDINA FAGUNDES DA SILVA	03*.***.***0-07
113	EDINETE VILHARROEL SIMOES	87*.***.***2-34
114	EDITH LOUZA MACIEL	40*.***.***1-04
115	EDMAR ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA	04*.***.***1-33
116	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	82*.***.***1-15
117	EDMIR EDUARDO MARCONDES	11*.***.***8-77
118	EDNA RIGUEIRA DE SOUZA	00*.***.***1-52
119	EDRISON SANTOS SALES	92*.***.***1-04
120	EDUARDA GIMENEZ	40*.***.***1-68
121	ELBER SILVA ALMEIDA	93*.***.***1-15
122	ELIANE DA SILVA BATISTA	02*.***.***1-18
123	ELIAS DA SILVA FONSECA	22*.***.***8-70
124	ELIETE VICENTE DELGADO	60*.***.***1-04
125	ELIOMAR VICENTE DELGADO	32*.***.***1-04
126	ELISANGELA APARECIDA GALOTTO	25*.***.***8-92
127	ELISIANE DO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	39*.***.***8-50
128	ELISSANDRA FERNANDES DOS SANTOS	03*.***.***1-00
129	ELIZA HELENA CEBALHO MENDES	44*.***.***1-68
130	ELIZABETE DOS SANTOS CIQUEIRA	02*.***.***1-22
131	ELIZABETH MARECO	60*.***.***1-72
132	ELIZANDRA FARIAS ROSPIDE	00*.***.***0-08
133	ELIZANGELA MARIANO	03*.***.***1-73
134	ELLEN ALVES SALES DA SILVA	34*.***.***8-52
135	ELOISA DE ABREU MIRA RIBEIRO	03*.***.***1-57
136	ELUANE RAMIRO DOS SANTOS	03*.***.***1-25
137	EMERSON RANZULA DE TRINDADE	73*.***.***1-15
138	EMILENE FERNANDES DE MORAES	49*.***.***1-00
139	EMMILLY APARECIDA COSTA QUEIROZ SANTOS	05*.***.***1-35
140	ERENILDA DA SILVA VITORINO	05*.***.***1-54
141	ERICA VIVARELI SANTANA DOS SANTOS	70*.***.***1-80
142	ERIK VIEIRA FORTIN	05*.***.***1-52
143	ERIVALDA FERREIRA DA SILVA	00*.***.***1-88
144	ESLANDRA ESCOBAR CARVALHO MATIAS	04*.***.***1-04
145	EVA RAMIRES ESQUIVEL	04*.***.***1-54
146	EVA SANDIM PLEUTIN	42*.***.***1-53
147	EVELYN ROSA E CARVALHO	06*.***.***1-03
148	FABIANE TONICO	02*.***.***1-92
149	FAGNER GONÇALVES BATISTA	03*.***.***1-33
150	FANUEL SOUSA DE OLIVEIRA	69*.***.***1-87
151	FATIMA REGINA VALDES PINTO	07*.***.***1-37
152	FERNANDA MONTES CAMARGO	01*.***.***1-81
153	FERNANDA CRISTINA DE LIMA PERREIRA	04*.***.***1-90
154	FERNANDA PAGANOTTI MERCADO	07*.***.***1-50
155	FERNANDO DOUGLAS RICALDES BUENO	06*.***.***1-46
156	FRANCIELE PAULA RIZZI	04*.***.***9-30
157	FRANCIELLE DE LIMA MACOELHO DOS SANTOS	03*.***.***1-01
158	GABRIEL JARA DA SILVA MARTINS DOMINGUES	04*.***.***1-03
159	GABRIEL ALVES DE ALENCAR	08*.***.***1-82

160	GABRIELA MEDEIROS DOS SANTOS	02*.***.***1-96
161	GABRIELI SANTOS DA FONSECA	06*.***.***1-81
162	GABRIELLA AMORIM DOMINGO	01*.***.***1-08
163	GABRIELLE LIMA DE SOUZA BARBOSA	06*.***.***1-55
164	GEISIANE DE FIGUEIREDO AMANCIO	05*.***.***1-79
165	GEOVANA IFRAN DE FARIAS	06*.***.***1-39
166	GERALDO PASCUTTI FILHO	53*.***.***1-91
167	GEZZUS JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA DA SILVA	03*.***.***1-57
168	GIOVANA APARECIDA CAMPOS	27*.***.***8-95
169	GISELE BOTELHO HANCIO EVANGELISTA	00*.***.***1-65
170	GLAUCIO FREITAS LIBERALINO	00*.***.***1-54
171	GLEIZIELLY SOUZA DA SILVA	06*.***.***1-50
172	GUSTAVO GREGORIO RAMIRES	06*.***.***1-13
173	HANNA ERIKA GREGORIO RAMIRES	05*.***.***1-07
174	HELEN VIVIANE CABRAL	92*.***.***1-91
175	HENRIQUE SARTOR DE ARAUJO	08*.***.***9-41
176	HIGOR GABRIEL FERNANDES DA SILVA	04*.***.***1-76
177	IONE DUARTE DA ROCHA	36*.***.***1-72
178	IRENILZA TEREZA LEITE	06*.***.***4-57
179	IRLEI CLENIR BATISTA NOGUEIRA	97*.***.***1-87
180	ISABELA CAROLINA IBRAHIM ALVES	08*.***.***1-17
181	ISAC GONZALEZ DA SILVA	00*.***.***1-28
182	ISADORA DE FATIMA GOMES ALVES	07*.***.***1-06
183	IURY MARTINS DOURADO	07*.***.***1-56
184	IVONE FERREIRA DA COSTA CARDOSO	46*.***.***1-49
185	IZABEL DE PAULA RIBEIRO	00*.***.***1-93
186	JACIANE GADEA MARCELINO	03*.***.***1-60
187	JACKLINE MATOS DE ABREU	58*.***.***1-04
188	JACKSON DA SILVA FERREIRA	01*.***.***1-03
189	JAMILY SANTOS	87*.***.***2-34
190	JANAINA APARECIDA ROSA RAMIRES	00*.***.***1-81
191	JAQUELINE NOVAES	21*.***.***8-40
192	JAQUELINE DE CARVALHO ARIAS	06*.***.***1-51
193	JEANE AUXILIADORA CEBALHO	42*.***.***1-15
194	JELSON HERCULANO DA SILVA	61*.***.***1-20
195	JENNIFER ZORZZI RODRIGUES	04*.***.***1-66
196	JENNYFER FERNANDES DE OLIVEIRA	05*.***.***1-75
197	JESSICA BARBOSA MARTINEZ	07*.***.***1-22
198	JESSICA JULIANA GONÇALVES CARDOSO	05*.***.***1-81
199	JHENIFER OZÓRIO PAULO	04*.***.***1-77
200	JHENIFFER MILENA DA SILVA MIRANDA	05*.***.***1-52
201	JHONY JOSÉ DA SILVA FILHO	05*.***.***1-80
202	JOÃO CLARO CLARO	50*.***.***1-68
203	JOAO PAULO DOS SANTOS DE ALMEIDA	05*.***.***1-26
204	JOÃO PEDRO EIFLER MASCARENHAS	09*.***.***1-56
205	JOCILEIDE LAURA ALONSO DA SILVA	00*.***.***1-82
206	JOEL NOVAES DA SILVA JUNIOR	63*.***.***1-53
207	JOELISIA DA SILVA BARROS	03*.***.***2-99
208	JOICE LESCANA MARCOLINO	97*.***.***1-10
209	JOSE VALDEMIR ALVES DA SILVA	06*.***.***8-06
210	JOSELAINE SEBASTIANA DE MATOS PEREIRA	00*.***.***1-27
211	JUCELIA DO CARMO DE OLIVEIRA	54*.***.***1-04
212	JUCIANE ALVES DA SILVA	01*.***.***1-98
213	JUCIELE CINTHIA DE LIMA	02*.***.***1-65
214	JULIANA DOS SANTOS CAMILO	00*.***.***1-40
215	JULIANA FERNANDES DA SILVA CANO	05*.***.***1-07
216	JULIANA GONÇALVES TONINI BREGUEDO	05*.***.***9-75
217	JULIANE MENDES DA SILVA	06*.***.***1-03
218	JULIENE FERREIRA DIAS	01*.***.***1-03
219	JURCILENE PRIETO	49*.***.***1-53
220	KAREN KALINE GOMES DA SILVA	46*.***.***8-70
221	KARLA CRISTINA DE ARAUJO JARA	09*.***.***1-03
222	KAROLAYNE MOTA BENITES	04*.***.***1-38
223	KAROLINE ALVES RODRIGUES	06*.***.***1-28
224	KATIANE PEREIRA LUZ	05*.***.***1-27
225	KEILA CRISTIANE PAREDES DA SILVA	06*.***.***1-16
226	KELI DA SILVA PESSOA	04*.***.***1-44
227	KELI DOS SANTOS GONCALVES GANDARILLAS	80*.***.***1-87
228	KELLY GRACIELY RODRIGUES KAILLER COSTA	01*.***.***1-00
229	KELLY PACO DA SILVA	00*.***.***1-63

230	KETLYN MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	04*.***.**1-10
231	KRISTIAN FRANCISCO JORDÃO	01*.***.**1-52
232	LAIANA DA SILVA SOUZA	06*.***.**1-67
233	LARISSA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	02*.***.**1-51
234	LAUDINEIA CARNEIRO.COSTA	02*.***.**1-27
235	LEIRA BARBOSA LOREDO	03*.***.**1-01
236	LEONICE CHAGAS DOS SANTOS	54*.***.**1-15
237	LEONIR FERREIRA BORGES	27*.***.**1-78
238	LETHICIA DE SOUZA BORGES VENITES	05*.***.**1-00
239	LETICIA ESPINDOLA AYALA	70*.***.**1-57
240	LIDIANA BARBOSA	05*.***.**1-05
241	LIDIANE BARBOSA DE PAULA	05*.***.**1-06
242	LINDENBERG MARTINS DA SILVA	93*.***.**1-49
243	LINO E SOUZA	03*.***.**1-73
244	LIZA MARA POQUIVIQUI DOS SANTOS DE ABREU DOS SANTOS	70*.***.**1-68
245	LONDRES CAVALHEIRO	63*.***.**1-91
246	LUANA DAMACENA NAGAY DE SOUZA	09*.***.**1-93
247	LUCIANA SOARES DE QUEIRÓZ	99*.***.**1-15
248	LUCIANA AMARILHA MASCANHAS MAGELA GONÇALVES	14*.***.**8-06
249	LUCIANA SCARCELLI	49*.***.**1-00
250	LUCICLEIA FERREIRA LOPES	79*.***.**1-53
251	LUCIENE APARECIDA BENIALGO	88*.***.**1-68
252	LUCIMARA APARECIDA ALMEIDA NANTES	52*.***.**1-15
253	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	05*.***.**1-50
254	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	85*.***.**1-20
255	LUIZ MARCOS ECHEVERRIA JUNIOR	04*.***.**1-46
256	LYHARA REZENDE DITTMAR DOS REIS	03*.***.**1-10
257	MAITE VIANA PROENCA	05*.***.**1-86
258	MARCIA CAMPOS	07*.***.**7-12
259	MARCIA CRISTINA BARROS NUNES	86*.***.**1-34
260	MARCIA DA SILVA DANTAS	63*.***.**1-34
261	MARCIA NATACHA MARQUES	70*.***.**1-28
262	MARCILENE DE LIMA FERREIRA	03*.***.**1-03
263	MARCIO CABRAL INÁCIO NAKAMATSU	01*.***.**1-93
264	MARCOS ANTONIO ROCHA	40*.***.**1-15
265	MARGARETE PEREIRA GOMES	40*.***.**1-34
266	MARGARETE DOS SANTOS MARTINS	05*.***.**1-16
267	MARIA APARECIDA MARTINS BARROS CPF	58*.***.**1-87
268	MARIA CLARA NORBERTO DE OLIVEIRA	58*.***.**1-91
269	MARIA DE FATIMA CÁCERES	79*.***.**1-20
270	MARIA JOSE SANTOS BEZERRA	04*.***.**4-33
271	MARIA MARLUCE LOPES DA SILVA	32*.***.**1-34
272	MARIA SEBASTIANA DE ARRUDA RODRIGUES	03*.***.**1-41
273	MARINALVA FERNANDA ALVES	22*.***.**8-29
274	MARINALVA MARIA JONAS	83*.***.**1-97
275	MARLI MANDU LADEIA	63*.***.**1-53
276	MARLUCE ALVES DA SILVA SA	06*.***.**4-98
277	MAYNARA DE OLIVEIRA LIMA	04*.***.**1-00
278	MAYTANA BRITO SARMENTO	05*.***.**5-86
279	MICHEL LUNA DE CAMPOS	02*.***.**1-14
280	MICHELLE LEDESMA DOS SANTOS	01*.***.**1-83
281	MILENA ARRUDA	05*.***.**1-05
282	MILENE DA SILVA ALVES	73*.***.**1-06
283	MIRIÃ ARINOS RIBEIRO	02*.***.**1-23
284	MIRIAN ANGELICA DA SILVA DE PAULA	39*.***.**8-05
285	MIRIAN CEZARIO TABOSA	47*.***.**1-00
286	MIRIAN DIAS NASCIMENTO	44*.***.**8-28
287	MIRIAN LIMA DE MORAES	78*.***.**1-20
288	MIRIAN PATRICIA DOS SANTOS	89*.***.**1-06
289	MONIQUE FORTES DOS SANTOS	03*.***.**1-27
290	MONIQUE RODRIGUES	00*.***.**1-70
291	NADIA RENATA DA SILVA	00*.***.**1-82
292	NADIA ALINE ALVES DOS SANTOS	03*.***.**1-24
293	NATACHA HAYDÉE SANTOS BARETA	04*.***.**1-67
294	NATHIELLY NONATO DA SILVA	03*.***.**1-22
295	NATIELY DE SOUZA DA PAZ SANTOS	03*.***.**1-07
296	NELMA VIANA DE CARVALHO	88*.***.**1-87
297	NILZA GOMES ROCHA	00*.***.**1-01
298	NOEL FRANCISCO PRESTES	45*.***.**1-15

299	NORMA ELIZABETH ROA	05*.***.**1-93
300	OCIMAR DIAS DA SILVEIRA	45*.***.**1-91
301	OLIVIA MARIA QUINTANA DE SOUZA PAIM	51*.***.**1-49
302	PALOMA NAYARA GOMES DA SILVA	03*.***.**1-33
303	PAMELA JAMILI FLORES DE MORON	02*.***.**1-13
304	PATRÍCIA DIAS	04*.***.**1-00
305	PATRICIA GOIRIS DE ARAUJO	02*.***.**1-09
306	PATRICIA PORTILHO CARDOSO	75*.***.**1-91
307	PATRICIA SILVA DOS SANTOS SANTOS	04*.***.**1-06
308	PAULA MIRANDA RODRIGUES	02*.***.**1-60
309	PAULA RUTENIA BASTOS DE MEIRA	08*.***.**4-14
310	PAULO ANDERSON DE MELO	70*.***.**1-68
311	PERLA OJEDA ESTIGARRILHA	01*.***.**1-98
312	PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	96*.***.**1-34
313	PRISCILA EPITÁCIO	05*.***.**4-56
314	PRISCILA FLÁVIO GUIMARÃES DA SILVA	99*.***.**1-49
315	PRISCILLA OLIVEIRA SOUZA	03*.***.**1-11
316	PRISCYLIA DA SILVA EPIFANIO DOS SANTOS	02*.***.**1-07
317	PRISCYLLA STHEFANY DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA	02*.***.**1-10
318	QUEREM VITORIA LOPES DE SOUZA	09*.***.**1-83
319	RAIANE DOS SANTOS SILVA	05*.***.**1-19
320	RAMÃO ESCOBAR AGUIRRE	14*.***.**1-15
321	RAQUEL DE LIZIER BARRIOS	97*.***.**1-00
322	RAQUEL GREGÓRIO SAMPAIO	58*.***.**1-49
323	RAYANE CARDOSO DOS SANTOS	05*.***.**1-70
324	REGIANE DE SANTANA	04*.***.**1-08
325	REGINA CELIA PASSOS	05*.***.**8-71
326	REGINA DE FATIMA RAMIRO	32*.***.**1-15
327	REGINA MIRANDA ESPINDULA	25*.***.**1-20
328	REGINA ROCHA	28*.***.**8-26
329	RELINDES BONAVIGO	04*.***.**9-86
330	RENATA MAYLA DE OLIVEIRA SOUZA	06*.***.**1-36
331	RITA DE CÁSSIA SANTOS	98*.***.**1-44
332	RITA DE CASSIA BENTO DE OLIVEIRA	00*.***.**1-42
333	ROBERTO CARLOS BENITES	73*.***.**1-91
334	ROBSON ADRIANO BARBOSA	04*.***.**1-00
335	RODRIGO SÁTIRO DA SILVA	76*.***.**1-20
336	ROGELMA BERTOLDO SOUSA	02*.***.**1-54
337	ROGERIO AFONSO	36*.***.**8-36
338	ROGÉRIO BENTO FERREIRA	44*.***.**8-36
339	RONILDA OLIVEIRA JARCEM	03*.***.**1-08
340	ROSALY PEREIRA MENDES RODRIGUES	73*.***.**1-53
341	ROSANA CEZAR DA SILVA	34*.***.**8-05
342	ROSANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA	02*.***.**1-47
343	ROSÂNGELA MARIA VARGAS DURAN	04*.***.**1-79
344	ROSELY SESE GOMES DE FREITAS	04*.***.**1-92
345	ROSEMAR ALVES MILANDRI	52*.***.**1-34
346	ROSEMARY DE LIMA MANCOELHO SPENCE	77*.***.**1-15
347	ROSILENE AMORIM SILVA	01*.***.**1-40
348	ROSIMAIRE BRONEL	79*.***.**1-49
349	ROSIMARI LIMA DOS SANTOS DE MELLO	02*.***.**1-03
350	ROSIMEIRE BRANDAO DA SILVA	85*.***.**1-00
351	ROSIMEIRE GUIMARAES DE LIMA	00*.***.**1-26
352	ROSIVANIA MARIA DE LIMA	26*.***.**8-93
353	ROSMARY POLIDORO TITON	01*.***.**0-48
354	RUTH GOMES DOS SANTOS	03*.***.**1-12
355	SAMAIA JURACI RODRIGUES FRANCO	10*.***.**1-63
356	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA	07*.***.**9-84
357	SANDRA MARA PORCINGULA	52*.***.**1-15
358	SARA SANTOS ARAUJO	35*.***.**8-93
359	SARAH MARIA GOMES DA SILVA	03*.***.**1-69
360	SAVIA LOPES BANDEIRA	02*.***.**1-60
361	SERES AYRES PINTO	15*.***.**8-07
362	SERGIO DANIEL RAMIRES	52*.***.**1-04
363	SHEILA GONCALVES ESTEVAM	01*.***.**1-59
364	SHIRLEY DA CRUZ OCAMPOS	83*.***.**1-87
365	SILVIA LETICIA MIRANDA	81*.***.**1-72
366	SILVIO CESAR DA CONCEIÇÃO	95*.***.**1-00
367	SIMONE ASSIS AGAPITO DA SILVA	31*.***.**8-13
368	SIMONE FRANCISCONI DE OLIVEIRA	15*.***.**8-30

369	SINTIA DA SILVA RIBEIRO	03*.***.**1-30
370	SOLANGE CARVALHO LEAL	02*.***.**1-51
371	SOLIANE INARDE DA SILVA	04*.***.**1-19
372	SÔNIA APARECIDA LEITE RIBEIRO DE CARVALHO	00*.***.**1-08
373	STEFANO FILHO PINTO FERNANDES	63*.***.**1-72
374	STHEFANIE DE AGUIAR	05*.***.**1-85
375	STHER NAVARROS DE SOUZA ARRUDA	07*.***.**1-70
376	SUELEN ANTONIA DOS SANTOS	05*.***.**1-33
377	SUELEN SIPRIANO DE ALMEIDA CHAPARRO	02*.***.**1-52
378	SUELI MARIA BATISTA	70*.***.**9-68
379	SUZANNI DA SILVA CABRAL	04*.***.**1-50
380	SUZENE FIGUEIREDO	03*.***.**1-28
381	TAIS CAMILA DA SILVA	01*.***.**1-94
382	TANIA DOS SANTOS	01*.***.**6-22
383	TATIANA COURA DE AMORIM	02*.***.**1-69
384	TEREZA APARECIDA RODRIGUES	28*.***.**8-64
385	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	02*.***.**1-23
386	THAISA PEREIRA DOS SANTOS	03*.***.**1-47
387	THAMARA DIAS DE SOUZA	06*.***.**1-01
388	THAYNARA COUTINHO BARBOSA	06*.***.**1-18
389	THAYS MAYRA GAZULA FERREIRA	06*.***.**1-80
390	THIAGO PEREIRA DA COSTA	04*.***.**5-50
391	THUANY ZÁRATES PANTOJA	04*.***.**1-48
392	VALERIA GOMES DE SIQUEIRA	00*.***.**1-61
393	VALERIA MILENA DE SOUZA BARROS	70*.***.**1-60
394	VALESSA GOMES DE SANTANA	04*.***.**1-19
395	VALQUIRIA SOUZA DE PAULA	05*.***.**1-75
396	VANESSA BENVINDA BENITES BORGES	05*.***.**1-69
397	VANESSA DOS SANTOS REYS	04*.***.**1-51
398	VANESSA DOS SANTOS VILANOVA	00*.***.**1-00
399	VANESSA GLEICIELE DA ROCHA	01*.***.**1-67
400	VANESSA ORNELAS CAMARGO DE LIMA	00*.***.**1-75
401	VANIELE TEIXEIRA	01*.***.**1-40
402	VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	60*.***.**1-68
403	VICTOR REGGYS AMARAL SARAIVA	04*.***.**1-35
404	VILMA INACIO DA SILVA	37*.***.**1-34
405	VITÓRIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	04*.***.**1-01
406	VITÓRIA EDUARDA DA SILVA MAGALHÃES	07*.***.**1-16
407	VITORIA FERREIRA FELIX	05*.***.**1-09
408	VITÓRIA MOLINA RAMOS	06*.***.**1-36
409	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	01*.***.**1-09
410	VIVIANE CRISTINA DE ALMEIDA	00*.***.**1-25
411	VIVIANE REGINA DELGADO DOS SANTOS MARTIM	04*.***.**1-99
412	WANDERLEI MARQUES DA CONCEIÇÃO	02*.***.**1-10
413	WEDLA MARCIANO PRADO DOS SANTOS	03*.***.**1-26
414	WELLEN LUDMILLA SILVA SANCHES	96*.***.**2-72
415	WELLINGTON DE OLIVEIRA RODEM	01*.***.**1-40
416	WENDEL AMARAL DE MAGALHÃES	58*.***.**1-49
417	WENDEL DUARTE JACO	78*.***.**1-44
418	WILBERTO COSTA MICHELS	26*.***.**8-60
419	WILLIAM VIANA GOMES	85*.***.**5-22
420	YASMIN THAMARA GREGORIO DA SILVA	04*.***.**1-73
421	ZANDER PAIVA RIBEIRO	23*.***.**1-87
422	ZAQUEU CASIMIRO NEVES	60*.***.**1-53
423	ZENAIDE RODRIGUES DA SILVA	07*.***.**6-60
424	ZULEIKA SIMONY BRITZ OCAMPOS	02*.***.**1-92

Art. 3º. Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente por meio do e-mail: atendimento@emha.campogrande.ms.gov.br ou pelo WhatsApp institucional: (67) 3314-3900.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36240/2025-17

A COMISSÃO DE SELEÇÃO com a finalidade de promover seleção de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) torna público o resultado DEFINITIVO do chamamento em epígrafe, sendo declaradas DESCLASSIFICADAS as organizações INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS e CONSSOL SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 03 - Privativa - Julgamento de Recursos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANA RAMOS AUTO

Presidente da Comissão de Seleção

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 14/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 14/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
QAJ2453	028565/2023-11	60412-MC00123146	PROVIDO
QAN7320	045487/2021-94	60412-MC00076996	PROVIDO

EXTRATO DO CONTRATO N. 06/2025/AGETRAN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e o CONSÓRCIO CG SEGURA, composto pelas empresas Serget Mobilidade Viária LTDA, Mobilis Tecnologia S/A, Meng Engenharia Comércio e Indústria LTDA e Energy Tecnologia de Automação S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, ocorrido no processo administrativo nº 016140/2025-66, cujo procedimento foi homologado em 18/08/2025 pela Prefeita Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção dos equipamentos registradores de infrações, incluindo o fornecimento de plataforma de gestão de dados, central de monitoramento, sistema de análise e inteligência de imagens veiculares e o sistema de processamento de imagens e infrações de trânsito nas vias e logradouros públicos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da presente contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contatos da assinatura do contrato, sendo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 47.994.234,99 (quarenta e sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0246F; Fonte de Recurso: 82-Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4013; Elemento de Despesa: 33903912.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E MOISÉS DE MORAES.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALESSANDRA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 15/GAB/FUNDAC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.731, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ TAVARES DE FRANÇA NETO, matrícula n. 352985/02, para desempenhar a função de Gerente de Fiscalização e Transportes Metropolitanos, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 12 de setembro de 2025, em substituição ao titular João Carlos dos Santos, matrícula n. 183350/04,

durante sua licença médica, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 2.108/DGP/AGETTRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.732, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ODARA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 402217, para desempenhar a função de Coordenadora da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, em substituição à titular Cristina Ventura Rodrigues, matrícula n. 391287, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 9.725/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA, matrícula n. 405185, para desempenhar a função de Gerente de Gases Medicinais, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, em substituição à titular Gleyce de Oliveira Alexandre, matrícula n. 380148, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 9.724/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.734, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR, matrícula n. 385930/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Protocolo, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, em substituição à titular Haydée Maria Ignácio Ribeiro, matrícula n. 280550/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 2.107/DGP/AGETTRAN/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor OTO FERREIRA CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula n. 435696, para desempenhar a função de Secretário-Adjunto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, no período de 7 a 21 de outubro de 2025, em substituição à titular Vera Cristina Galvão Bacchi, matrícula n. 153486, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.908/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.736, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula n. 396767, para desempenhar a função de Gerente orçamentário, Financeiro e Contábil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, em substituição ao titular Rodrigo Rieff Marin, matrícula n. 341495, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.906/GGP/SEMADES/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.744, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JORGIANA SANGALLI, matrícula 396597/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, sem ônus para a origem, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 49848/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.745, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, e completar mandato até 30 de abril de 2029 (Ofício n. 10.111/CMS/SESAU/2025):

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU	
Conselheiros	Em Substituição
Titular: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli	Titular: Rosana Leite de Melo
Titular: Giany da Conceição Costa	Titular: Aldecir Dutra de Araujo
Titular: Ana Cristina Rodrigues Roas de Souza	Titular: Nilo Sérgio Laureano Leme

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, com fulcro no art. 64, inciso III, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, conforme especificações (Ofício n. 4.309/DIAP/SEMED/2025):

Matrícula	Servidor	Situação	A contar de:
397291/11	Luciana da Silva dos Anjos Cáceres	Efetiva	1º/10/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.747, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA CONCHE CUNHA, matrícula n. 374347/01, para desempenhar a função de Coordenadora de Controle de Zoonoses, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de setembro de 2025, em substituição à titular Claudia Granja Macedo Mota Ferreira, matrícula n. 376920/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de

despesas com pessoal (CI n. 9.992/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.019, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.174, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO, matrícula n. 415825/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 6.964 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Administração, no período de 2/8/2000 a 27/8/2019, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 33218/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.846, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SILVANA FÉLIX LIDORIO FEITOSA, matrícula n. 393394/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839629-61.2025.8.12.0001 (Processo n. 38408/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.847, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IDILA POLIANA LIMEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 390984/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0839545-60.2025.8.12.0001 (Processo n. 38345/2025-01):

Percentual	Validade
5%	17 de janeiro de 2017
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.848, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLEONICE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 367893/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839534-31.2025.8.12.0001 (Processo n. 38347/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.849, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de

junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RENATA SILVA SANTOS, matrícula n. 389642/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0836991-55.2025.8.12.0001 (Processo n. 38381/2025-66).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.850, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TÂNIA TEREZA DE JESUS SOSA, matrícula n. 374834/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0839537-83.2025.8.12.0001 (Processo n. 38349/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.851 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RENATA DOS ANJOS PEDREIRA, matrícula n. 391366/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0838839-77.2025.8.12.0001 (Processo n. 36954/2025-17):

Percentual	Validade
5%	1º de janeiro de 2017
10%	6 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.852, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 378199/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2 Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 29 de julho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 28241/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.853, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARCO SAVIO CARNEIRO, matrícula n. 321796/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 14 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 31100/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI N. 2.854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora REGINA MAGNA RANGEL MARTINS, matrículas n.

359254/09 e n. 359254/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classes "E" e "D" respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 25 de julho de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 37837/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 310573/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo, Referência 14B, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, 854 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 20708/2025-43):

a) 758 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, no período de 1º/12/1993 a 28/12/1995;

b) 96 dias, prestados à Estrela Transportes Ltda., no período de 1º/4/1998 a 5/7/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.856, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, matrícula n. 418781/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.714 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 41837/2025-75):

a) 280 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá, como Professor, no período de 21/3/1994 a 31/12/1994;

b) 4.434 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá, como Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais, nos períodos de:

1) 3.909 dias, no período de 18/6/2007 a 28/2/2018;

2) 525 dias, no período de 3/6/2019 a 30/11/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.857, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEGES n. 363, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.479, de 31 de janeiro de 2019, que averbou, para fim de aposentadoria, tempo de serviço/contribuição da servidora ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 400665/01 (Processo n. 39044/2025-96).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.858, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.946, de 6 de novembro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.115, de 10 de novembro de 2020, que averbou, para fim de aposentadoria, tempo de serviço/contribuição da servidora RAMONA SOARES, matrícula n. 371963/03 (Processo n. 19854/2025-26).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.859, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ADEMIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 387649/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, 2.557 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa, como Soldado, no período de 26/7/1999 a 25/7/2006, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 6686/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ALINE KLEIN GUEDES, matrícula n. 422010/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.886 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 47131/2025-17):

a) 2.886 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de:

1) 1.461 dias, no período de 28/2/2001 a 27/2/2005;

2) 330 dias, no período de 11/2/2008 a 5/1/2009;

3) 1.095 dias, no período de 10/2/2009 a 9/2/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 1.989, de 25 de julho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.003, de 28 de julho de 2025, que averbou, para fim de aposentadoria, tempo de serviço/contribuição da servidora MARINES ADIERS ALVES PEREIRA, matrícula n. 376967/03 (Processo n. 24674/2025-66).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora DULCELENE GONÇALVES, matrícula n. 374856/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 616 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 43107/2025-17):

a) 616 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos períodos de:

1) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

2) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;

3) 23 dias, no período de 1º/2/2006 a 23/2/2006;

4) 135 dias, no período de 24/2/2006 a 8/7/2006;

5) 150 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELOUZA MATILDE FRANCA SANTA CRUZ, matrícula n. 290084/01, ocupante do cargo

de Auxiliar de Atividades Educacionais, Referência 06, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 311 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados Gomes & Santana, no período de 7/1/1986 a 17/11/1986, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 43965/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.864, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato n. 1.142/2025, de 11 de setembro de 2025, no DIOGRANDE n. 8.057, de 12 de setembro de 2025 (Processo n. 20368/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JULIANO DALL POGETTO PESSOA, matrícula n. 375715/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838837-49.2021.8.12.0001 (Processo n. 7589/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.866, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GISLAINE OLIVEIRA KLITZKE, matrícula n. 389438/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 21 de novembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 40212/2025-96).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.867, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EVERTON COSTA AMARAL, matrícula n. 388080/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0846379-79.2025.8.12.0001 (Processo n. 45917/2025-08):

Percentual	Validade
10%	8 de março de 2020
15%	7 de março de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.868, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor EVERTON COSTA AMARAL, matrícula n. 388080/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 16 de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n.

0846379-79.2025.8.12.0001 (Processo n. 45917/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.869, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FERNANDO HORTENCI BORGES FERREIRA, matrícula n. 396138/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0846379-79.2025.8.12.0001 (Processo n. 45917/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 2.870, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EVERTON COSTA AMARAL, matrícula n. 388080/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2/TER, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de junho de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0846379-79.2025.8.12.0001 (Processo n. 45917/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.065, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEMADI n. 1.137/2025, de 11 de setembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.057, de 12 de setembro de 2025, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, na parte referente à contratada abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 35611/2025-35):

ONDE CONSTOU:

"

Contratada
Helaine Bitencourt da Silva

"

PASSE A CONSTAR:

"

Contratada
Helaine Bitencourt Coimbra

"

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 2.626, de 8 de setembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.052, de 9 de setembro de 2025, que concedeu a readaptação definitiva à servidora NAYARA BEATRIZ OLIVEIRA ESCOBAR VIEGAS, matrícula n. 412018/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 42296/2025-01):

ONDE CONSTOU: "...Nível PH-3..."

PASSE A CONSTAR: "...Nível PH-2"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor RICARDO LELIS FERREIRA, matrícula n. 392909/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0810095-07.2023.8.12.0110 (Processo n. 8032/2024-39):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.480, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JESSICA ARRUDA RIBEIRO**, matrícula n. 433536, vínculo 2, cargo de Merendeiro, CTR45, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Carioca, código de lotação n. 0091105200, por 60 dias, a partir de 1º de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 273/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50020/2025-98.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JULIANA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 424199, vínculo 2, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR53, lotada na Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz, código de lotação n. 0093207400, por 60 dias, a partir de 21 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 272/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50026/2025-65.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KARINA APARECIDA FACHIANO DOS SANTOS**, matrícula n. 410132, vínculo 4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR104, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sandra Mara Gobbo, código de lotação n. 0091110000, por 60 dias, a partir de 30 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 291/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50042/2025-58.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.483, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KRESLAYNE DE MEDEIROS RAMOS**, matrícula n. 408129, vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz, código de lotação n. 0093207400, por 60 dias, a partir de 23 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 290/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50091/2025-91.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 432724, vínculo 2, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR118, lotada na Escola Municipal Prof. Luiz Cavallon, código de lotação n. 0093006300, por 60 dias, a partir de 28 de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 284/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar

n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49791/2025-32.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.485, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DAIANE NATALIA SANTA CRUZ**, matrícula n. 411351, vínculo 6, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR118, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves, código de lotação n. 0091106000, por 60 dias, a partir de 1º de dezembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 285/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49779/2025-28.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.486, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DANIELE SEVERO GONCALVES**, matrícula n. 423441, vínculo 5, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR118, lotada na Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, por 60 dias, a partir de 23 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 286/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49783/2025-96.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.487, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **DARLEINE CANALE PINTO SEIZER**, matrícula n. 425682, vínculo 4, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR118, lotada na Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi, código de lotação n. 0092808900, por 60 dias, a partir de 6 de outubro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 287/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49846/2025-12.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.488, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **BRUNA NOVAIS DA SILVA**, matrícula n. 432247, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins, código de lotação n. 0093008000, por 60 dias, a partir de 21 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 288/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 49766/2025-59.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **KETLEY GABRIELY OLIVEIRA DE LIMA FRANCO CALDAS**, matrícula n. 432785, vínculo 4,

cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jasmim Ibrahim Bacha, código de lotação n. 0091102200, por 60 dias, a partir de 11 de novembro de 2025, em conformidade aos pareceres ns. 289/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 19 de setembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 50077/2025-97.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 28 de julho de 2025 a 23 de janeiro de 2026, a servidora **BARBARA FERREIRA BRITES**, matrícula n. 382870, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "D", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 1811/2024-11.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
402462/1	ANA PAULA LEITE FABRINI	NUTRICIONISTA	7	6/8/2025	12/8/2025
402462/1	ANA PAULA LEITE FABRINI	NUTRICIONISTA	7	18/8/2025	24/8/2025
374377/4	ANA RITA SWENSON PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	7/8/2025	5/9/2025
374608/1	ANDREIA LAURA DE MOURA CRISTALDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	4/8/2025	18/8/2025
374608/1	ANDREIA LAURA DE MOURA CRISTALDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	19/8/2025	2/9/2025
396154/2	DEBORA FERNANDA SANTOS PILOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	18	5/8/2025	22/8/2025
398085/1	DEISE PEREIRA DAU	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	30	26/8/2025	24/9/2025
382372/1	ELAINE RODRIGUES JARA	RECREADOR	8	22/8/2025	29/8/2025
268690/24	ELEN MARIA DE CASTRO ARAUJO MARTINS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	17	3/8/2025	19/8/2025
348937/20	IZAIR ROMEIRO RIBEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	13/8/2025	11/9/2025
273813/2	JOANA DARC DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	4	18/8/2025	21/8/2025
380439/3	JOSELINA APARECIDA MARQUES AYRES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	12	28/7/2025	8/8/2025
377752/4	JUCY MARY FERNANDES LEITE DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	27/8/2025	25/9/2025
295493/1	LIDIA REGINA SCHNEIDER PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	15	5/8/2025	19/8/2025
381687/1	MARIA DE FATIMA SIMOES DE MOURA	RECREADOR	15	20/8/2025	3/9/2025
145947/3	MARIA HELENA DURBEN ROCHA	INSPECTOR DE ALUNOS	5	1º/9/2025	5/9/2025

295841/1	MARILEI DE OLIVEIRA MATTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	10	18/8/2025	27/8/2025
295841/1	MARILEI DE OLIVEIRA MATTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	20	28/8/2025	16/9/2025
258547/2	MARTA AUXILIADORA MESQUITA DE ALENCAR LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	8	29/8/2025	5/9/2025
254568/4	MONICA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30	1º/9/2025	30/9/2025
378146/4	PATRICIA SOUZA DA ANUNCIACAO	ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	10	27/8/2025	5/9/2025
392861/2	PEDRO IZIDORO DE CASTRO NETO	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	5	2/9/2025	6/9/2025
397878/1	RAPHAEL ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	4	19/8/2025	22/8/2025
389584/1	REGINA APARECIDA RAMIRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	7/8/2025	13/8/2025
384086/1	RITA CRISTINA COLOMBO	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	15	5/8/2025	19/8/2025
384075/1	ROSANA AMELIA BALBUENA FERREIRA MATTIONI	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	8	29/8/2025	5/9/2025
381685/1	ROSANGELA LOTERIO RAMOS	RECREADOR	5	18/8/2025	22/8/2025
371614/1	ROSIMEIRE DE DEUS VITORIO LUCERO	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	30	28/8/2025	26/9/2025
344494/3	SUSI DE FATIMA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	31/7/2025	29/8/2025
383550/1	SUZIMARA CANDIDO PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	14/8/2025	18/8/2025
133655/5	TERESA ALVES DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	10	8/8/2025	17/8/2025
215767/12	VALDERIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	5	11/8/2025	15/8/2025
105597/3	ZELMA LOMBARDI LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20	11/8/2025	30/8/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
374377/4	ANA RITA SWENSON PEREIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	6/9/2025	5/10/2025
221724/3	ANA SIRLEI VIEIRA CASTOLDI	AUXILIAR SOCIAL II	60	23/8/2025	21/10/2025
237221/3	BENEDITA MARQUES BORGES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	12/8/2025	10/10/2025
393265/1	CAROLINE IOP REBOUCAS	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	30	9/7/2025	7/8/2025
385507/1	CATIA REGINA ROBERTO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	6/8/2025	4/9/2025
197220/1	CELIA REGINA SEIXAS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	1º/9/2025	30/9/2025
126055/3	EDIMARA JUSTINIANO GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15	11/8/2025	25/8/2025
388665/2	EGLIANE SANTANA RAFAEL	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	60	15/8/2025	13/10/2025
378931/1	FRANCISCO DA SILVA VALERIANO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	2/8/2025	30/9/2025
246620/4	GIOVANNI COSTA FIGUEIREDO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	22/7/2025	19/9/2025
392756/1	JANYNE NOGUEIRA RIBEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	10	12/8/2025	21/8/2025
377752/4	JUCY MARY FERNANDES LEITE DE SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	26/9/2025	24/11/2025

379159/1	LUCIMAR LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	60	3/8/2025	1º/10/2025
345946/11	MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	1º/8/2025	29/9/2025
295841/1	MARILEI DE OLIVEIRA MATTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	1	17/9/2025	17/9/2025
254568/4	MONICA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30	1º/10/2025	30/10/2025
289124/2	NEUZA ARRUDA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL I	45	31/7/2025	13/9/2025
355569/8	ROBERVAL ANGELO FURTADO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60	16/7/2025	13/9/2025
395810/1	RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	90	7/7/2025	4/10/2025
374581/2	TANGRIA ROSIANE MARTINS HERRADON RUGONI	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30	15/8/2025	13/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 74/2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
423922/01	ARIELLE SILVEIRA DENADAI
372585/05	CARZANA DE FATIMA ZIMMER
423302/01	JOSELAINE FAUSTINO DA SILVA OCAMPOS
423380/01	MARCIA DOS SANTOS JIMENEZ
423327/01	NICOLAS PASCHOAL DOMINGUES

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do Comitê da Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA "BP" IMPCG n. 322, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **OLIVA GREGOR CHAPARRO** (cônjuge), dependente do ex-segurado **WISTERMANN CHAPARRO**, aposentado no cargo de Encarregado de Serviços Públicos, Referência 10, Classe "G", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **22 de agosto de 2025** e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 48797/2025-92).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

APOSTILA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

Na Portaria "BP" IMPCG n. 144, de 30 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.917, de 5 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARCIA CRISTINA CHITA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula n. 204358/3, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 28508/2025-39)

ONDE CONSTOU: "... detentora do cargo de Odontólogo, Referência T1/TER, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde..."

PASSE A CONSTAR: "... detentora do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA "PE" AGEREG N. 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XIII, do Decreto 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores relacionados no quadro abaixo para participarem do 1º Congresso Controlar - MS, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, em Campo Grande - MS.

Matrícula	Servidor	Função	Lotação Atual
374887-03	JOSE CORSINE DA SILVA	GESTOR OPERACIONAL	0270100700
377029/05	GUSTAVO DE SOUZA MENDES	GESTOR DE PROJETO	0270100700

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



PORTARIA "PE" FUNDAC N. 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para conduzirem veículos oficiais da Fundação Municipal de Cultura, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	
		Número	Validade
435686	ADRIANA DIAS CORREA	xx503xxxxxx	09/05/2034
408216	ANDRÉ LUIZ LÁZARO	xx605xxxxxx	09/09/2035
382271	ANTONIO CARLOS RIBEIRO OLIVEIRA	xx158xxxxxx	09/09/2029
417857	CRISTIANO DE SOUSA MARTINS	xx875xxxxxx	27/08/2031
428224	DEIVIDY BARBOSA RODRIGUES	xx220xxxxxx	22/01/2034
405047	EVANIO VARGAS PADILHA	xx561xxxxxx	18/04/2029
411841	EVELYN BENDO LECHUGA	xx510xxxxxx	31/01/2035
428425	ÍTALO LEANDRO LOPES	xx620xxxxxx	14/02/2034
426082	JACQUELINE RODRIGUES VITAL	xx107xxxxxx	12/05/2032
419970	JOAO MARCOS BRAGA ARRAIS LINARD	xx187xxxxxx	05/03/2033
428319	LUCIANO PEREIRA ALVES	xx213xxxxxx	24/01/2033
386552	NEHEMIAS LILI	xx482xxxxxx	06/06/2035
433276	SILVIO RODRIGO DA CRUZ BENITES	xx125xxxxxx	30/07/2035
381490	WANDERSON SANTOS BORBA	xx029xxxxxx	17/09/2033
375246	WILLIAM VILALBA DE ALMEIDA	xx690xxxxxx	11/09/2034

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA "PE" FUNDAC N. 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, com base na Instrução Normativa nº 005/2017, de 26 de Maio de 2017, Capítulo V (Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos), Art. 41, §1º e, com base na Instrução Normativa SCI n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal desde a formalização até o seu encerramento, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestores dos Processos Administrativos com fins a gerir todos os contratos/parcerias/termos firmados pela Fundação Municipal de Cultura, a contar de 1º de setembro de 2025.

GESTORES/SUPLENTES - FUNDAC	MODALIDADES
Gestor: Adriano de Souza Ramos Suplente: Maria Fernanda Duprat de Oliveira	Convênios – Entes Federativos
Gestor: Nehemias Lili Suplente: Edgar Gustavo Flecha Icasati	Ata de Registro de Preço (Materiais)
Gestor: Edgar Gustavo Flecha Icasati Suplente: Nehemias Lili	Ata de Registro de Preço (Serviços)
Gestor: Ítalo Leandro Lopes Suplente: Raquel Mendes da Silva	Chamamento Público e Processos deles derivados
Gestor: Ítalo Leandro Lopes Suplente: Raquel Mendes da Silva	Inexigibilidade de Licitação
Gestor: Cristiano de Sousa Martins Suplente: Aurenívea Ferreira Correa	Credenciamento e Processos deles derivados

Gestor: Ítalo Leandro Lopes Suplente: Maria Inês Rosa da Silva Sandim	Concurso e Processos deles derivados
Gestor: Fernando Jorge Pereira Nantes Suplente: Wanderson dos Santos Borba	Regime de Adiantamento
Gestor: Fernando Jorge Pereira Nantes Suplente: Janice Gomes dos Santos	Concessão de Diárias
Gestor: Fernando Jorge Pereira Nantes Suplente: Edgar Gustavo Flecha Icasati	Aquisição de Material Permanente (valor inferior a R\$176.000)
Gestora: Solimar Alves de Almeida Suplente: Adriana Dias Correa	FMIC e FOMTEATRO
Gestor: Wanderson dos Santos Borba Suplente: Luciana Gonçalves da Silva	Balancete
Gestor: João Marcos Braga Arrais Linard Suplente: Maria Inês Rosa da Silva Sandim	Processos de Sindicância
Gestor: Silvio Rodrigo da Cruz Benites Suplente: João Marcos Braga Arrais Linard	Processos Jurídicos
Gestor: Nehemias Lili Suplente: Wanderson Santos Borba	Tomada de Contas Especial

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008645/2024-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/10/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2AB21E817D42D1D1065A212FC64E654C74CB5653

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107076

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/76#top>
Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações
Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015725/2025-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL CACHOEIRAS DO CÉUZINHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h59min do dia 08/10/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h00min do dia 08/10/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 81C3AE11ADF3788AA76E39E6D5B69ADC065B3D95

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250103006

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/CP/6#top>
Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2025.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Superintendente de Análise e Processamento das Licitações e Contratações
Diretas de Obras e Serviços de Engenharia

WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante

no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2025

Walace Martins Ribeiro

Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTE7F22	037265/2025-31	LEN0101201-74550	NAO CONHECIMENTO
HTE7F22	037268/2025-29	REN0570821-74550	NAO CONHECIMENTO
HTE7F22	037286/2025-19	REN0537614-74710	NAO CONHECIMENTO
NRJ9971	040010/2025-28	REN0698444-74550	NAO PROVIDO
NRJ9971	040068/2025-16	REN0699389-74550	NAO PROVIDO
NRJ9971	040069/2025-71	REN0699567-74630	NAO PROVIDO
NRW5G46	040731/2025-10	GT00031537-58196	NAO CONHECIMENTO
HTA5H04	041091/2025-65	GT00038617-51851	PROVIDO
HTA5704	041085/2025-62	MA00152695-60503	PROVIDO
HTE7522	037297/2025-27	REN0429846-74630	PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 038/2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, no dia 24 do mês de setembro de 2025, a partir das 11h50min, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em Sessão Ordinária, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 42993/2019-99

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46396

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 43189/2019-91

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46452

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 44120/2019-20

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46233

RELATOR: João Magno Nogueira Porto

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 39851/2019-26

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46098

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal.

PROCESSO: 44124/2019-81

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46237

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 38652/2019-64

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46020

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 42821/2019-33

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 46314

RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 42716/2019-59

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45993

RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 42620/2019-81

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 45985

RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **39591/2019-15**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46150
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **38031/2019-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46115
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **39858/2019-75**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46099
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **40056/2019-81**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46270
RELATOR: Francisco Grisaj Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **40159/2019-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46174
RELATOR: Francisco Grisaj Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **40207/2019-64**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45195
RELATOR: Francisco Grisaj Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Parada além do tempo regulamentar, no ponto final.

PROCESSO: **42839/2019-07**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46324
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **42865/2019-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46341
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **42844/2019-39**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46325
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **42615/2019-41**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45981
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **44934/2019-09**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46652
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículos articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN.

PROCESSO: **45353/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46574
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de setembro de 2025.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 054/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 19 de Setembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO

XXX 53729/2019-62 035-47388 IMPROCEDENTE
XXX 53731/2019-12 035-47389 IMPROCEDENTE
XXX 53831/2019-59 310-47458 IMPROCEDENTE
XXX 89103/2019-01 035-34855 PROCEDENTE
XXX 89163/2019-25 035-34752 PROCEDENTE
XXX 89165/2019-51 035-34753 PROCEDENTE
XXX 89173/2019-89 035-34756 PROCEDENTE
XXX 89181/2019-15 035-34761 PROCEDENTE
XXX 89182/2019-70 035-34762 PROCEDENTE
XXX 89186/2019-21 035-34766 PROCEDENTE
XXX 89187/2019-93 035-34767 PROCEDENTE
XXX 89217/2019-52 035-34768 PROCEDENTE
XXX 53886/2019-41 035-47443 IMPROCEDENTE
XXX 53889/2019-39 035-47444 IMPROCEDENTE
XXX 54116/2019-89 035-47321 IMPROCEDENTE
XXX 54230/2019-54 410-32561 IMPROCEDENTE
XXX 54232/2019-80 056-32563 IMPROCEDENTE
XXX 54235/2019-78 411-32566 IMPROCEDENTE
XXX 54280/2019-22 035-32601 IMPROCEDENTE
XXX 85480/2019-36 035-34671 PROCEDENTE
XXX 85484/2019-97 035-34674 PROCEDENTE
XXX 85485/2019-50 035-34675 PROCEDENTE
XXX 85487/2019-85 035-34676 PROCEDENTE
XXX 85489/2019-19 035-34681 PROCEDENTE
XXX 22739/2025-40 035-16811 IMPROCEDENTE
XXX 22740/2025-29 035-16812 IMPROCEDENTE
XXX 22743/2025-17 035-16813 IMPROCEDENTE
XXX 22744/2025-80 035-16814 IMPROCEDENTE
XXX 22757/2025-21 035-22670 IMPROCEDENTE
XXX 22763/2025-24 035-22665 IMPROCEDENTE
XXX 22764/2025-97 035-22666 IMPROCEDENTE
XXX 22765/2025-50 035-22667 IMPROCEDENTE
XXX 22766/2025-12 035-22668 IMPROCEDENTE
XXX 22768/2025-48 035-22669 IMPROCEDENTE
XXX 25006/2025-85 032-16905 IMPROCEDENTE
XXX 25020/2025-14 032-16910 IMPROCEDENTE
XXX 25027/2025-55 039-16915 IMPROCEDENTE
XXX 25032/2025-95 035-16918 IMPROCEDENTE
XXX 25035/2025-83 035-16936 IMPROCEDENTE
XXX 25037/2025-17 039-16937 IMPROCEDENTE
XXX 25076/2025-61 035-16738 IMPROCEDENTE
XXX 25166/2025-51 035-16736 IMPROCEDENTE
XXX 25167/2025-14 035-16737 IMPROCEDENTE
XXX 25211/2025-12 035-16880 IMPROCEDENTE
XXX 25214/2025-01 035-16881 IMPROCEDENTE
XXX 25217/2025-91 035-16883 IMPROCEDENTE
XXX 25218/2025-53 035-16884 IMPROCEDENTE
XXX 25219/2025-16 035-16885 IMPROCEDENTE
XXX 25225/2025-19 035-16888 IMPROCEDENTE
XXX 25226/2025-81 035-16889 IMPROCEDENTE
XXX 25228/2025-15 035-16890 IMPROCEDENTE
XXX 25229/2025-70 035-16892 IMPROCEDENTE
XXX 25232/2025-84 035-16893 IMPROCEDENTE
XXX 25234/2025-18 035-16894 IMPROCEDENTE
XXX 25236/2025-35 035-16895 IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 133/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ENTENDENDO A REFORMA TRIBUTÁRIA".
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a

contratação direta – inexigibilidade nº 019/2025, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "f", da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para a empresa **INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **06.020.740/0001-76**, no valor de **R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, específicos da dotação orçamentária nº 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento. Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 22 de setembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de **Rede Coletora de Esgoto (Interceptor Cerejeiras)**. Localizada entre Av. Pref. Heráclito Diniz de Figueiro e R. Neolson Abrão Lemos e entre a R. Caetano Pereti e R. Abrolhos c/ Av. Contorno do Segredo, Mata do Segredo, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **CRIAÇÃO DE PEIXES UTILIZANDO TANQUE ESCAVADO COM ÁREA INUNDADA DE 2 ATÉ 500 ha E/OU LOCALIZADO EM APP, QUANDO PERMITIDO** localizada à Rua Mascote, nº 0 – Quadra 29, Lote 20 no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

FAPRIME FACULDADE PRIME torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – REGULARIZAÇÃO e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **EDUCAÇÃO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** localizada à **RUA ABILIO DA SILVEIRA BARBOSA, 170, BAIRRO SÃO FRANCISCO** no município de Campo Grande –MS.



CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 14/2025

22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Campo Grande- MS e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, inc. V do Estatuto Social do CENTRAL MS, com base na gestão associada de serviços públicos prevista na Cláusula Décima Segunda, “parágrafo único”, do Contrato do CENTRAL MS:

CONSIDERANDO o art. 4º, § 4º, da Lei Federal nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, que prevê a cedência de servidores por parte dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o art. 23, do Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2007, que prevê que a cedência de servidores e que estes permanecerão no seu regime originário;

CONSIDERANDO cláusula décima, alínea “f”, do Contrato do Consórcio CENTRAL MS, que estabelece objetivo específico de inspeção sanitária animal e fiscalização.

CONSIDERANDO cláusula décima segunda, parágrafo único, do Contrato do Consórcio CENTRAL MS, que prevê a gestão associada dos serviços públicos,

CONSIDERANDO o art.8º, §1º, da Lei Municipal nº. 7.033 de 19 de abril de 2023, que prevê a transferência da execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal para o SIM – CENTRAL MS,

CONSIDERANDO a decisão dos prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio CENTRAL MS de planejar e executar os respectivos Sistemas de Inspeção Municipal de forma consorciada, resolve:

CONSIDERANDO o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.

CNPJ: 49.160.796/0001-39

E-mail: consorciocentralms@gmail.com



DESIGNAR

Art. 1º- O sr. NILSON DE PAULA ALMEIDA, Médico Veterinário, servidor comissionado do Município de Campo Grande- MS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, onde ocupa a função de Gestor de Processo, Matrícula n. 437451, para ocupar o cargo de FISCAL SANITÁRIO do SIM no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, quarenta horas semanais.

Art. 2º- Fica concedida gratificação ao servidor, nos termos do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 26%(vinte e seis por cento) do valor estabelecido no nível 06 (seis) do anexo II do mesmo diploma legal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/09/2025.

Campo Grande- MS, 22 de setembro de 2025.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS


VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com